

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

**EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano 2020 (dois mil e vinte), às 10 horas, na sede da ENGIE Brasil Energia S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se os acionistas da Companhia, titulares de ações representativas de 87,35% do capital social com direito a voto, correspondentes a 712.685.140 ações do total de 815.927.740, conforme registros e assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” e do mapa sintético de votos a distância, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Em virtude da ausência justificada, decorrente das medidas restritivas de viagem visando a prevenção à Covid-19, do Sr. Maurício Stolle Bähr, Presidente do Conselho de Administração, a quem caberia, na forma do artigo 12 do Estatuto Social, dirigir os trabalhos, foi escolhido como presidente da assembleia o acionista Osmar Osmarino Bento, que propôs a mim, Bruna Krieger de Souza, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos acionistas presentes. Dando início, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e em seguida, informou que a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, o que foi aceito por todos, e que a presente Assembleia foi regularmente convocada por edital publicado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2020, no jornal Notícias do Dia nas páginas 16, 23 e 14, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 23, 74, e 43, e posto à disposição dos acionistas nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da B3, que a seguir se transcreve, dispensada a sua leitura: “ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A. (“Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de julho de 2020, com início às 10 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Eleição de 1 (um) membro titular do Conselho de Administração. Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 (“LS/A”) e na Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM481/09”), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações relativas à eleição do membro titular do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09). Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da Companhia, expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos. Para participação presencial na assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: cópia do documento oficial de identificação com foto. - Acionistas Pessoas Jurídicas: i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e ii) cópia de documento oficial de identificação, com foto, do(s)

representante(s) legal(is). - Fundos de Investimento: i) cópia do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e ii) cópia de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da assembleia, nos termos do §1º do art. 126 da LS/A, por instrumento público ou particular, neste caso, não havendo necessidade de reconhecimento de firma do outorgante, mas acompanhada de cópia do documento de identificação de quem assinou a procuração. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da assembleia, conforme o disposto no §2º do art. 5º da ICVM481/09. Apesar de ser facultativo, mas em virtude das orientações das autoridades de saúde visando a contenção da COVID-19, a Companhia irá adotar para esta assembleia o sistema de voto a distância, em decorrência os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia autenticada dos documentos para participação na assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações. Florianópolis (SC), 17 de junho de 2020. Maurício Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração”. Depois de lido e posto à disposição para consulta dos acionistas presentes o mapa de votação consolidado com o resultado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, em atenção ao previsto no parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão e votação do único item da Ordem do Dia da Trigesima Sexta Assembleia Geral Extraordinária: (1) Eleição de 1 (um) membro titular do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. José Paes Rangel – Inicialmente foi registrado, com pesar, o falecimento do Sr. José Paes Rangel, que atuou como conselheiro independente da Companhia por 14 anos, contribuindo para o seu crescimento. O Sr. Presidente da Mesa indagou se qualquer acionista possuía algum requerimento com relação à eleição de membro do Conselho de Administração, pelo procedimento de voto múltiplo, na forma do art. 141 da Lei das S.A.. Não havendo qualquer interesse na solicitação de nenhum dos procedimentos especiais de votação, posta a matéria em votação, foi eleito com 704.354.904 votos a favor, 75.725 votos contra e 8.254.511 abstenções, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, o Sr. MANOEL EDUARDO LIMA LOPES, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1767127-IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 046.227.237-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida Presidente Vargas, 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-908, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro titular, indicado pelo acionista Banco Clássico S.A.. Para os fins previstos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, o Sr. Manoel Eduardo Lima Lopes declarou que atende os requisitos legais e regulamentares para seu enquadramento como conselheiro independente, conforme constou na proposta da administração. O Presidente da mesa, informou aos acionistas presentes que obteve do

conselheiro eleito a informação de que está em condições de firmar, sem ressalvas, o instrumento de declaração citado no §4º do artigo 147 da LS/A e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/2002, e que se compromete a apresentá-lo por ocasião da assinatura do Termos de Posse, que deverá ser assinado no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, nos termos do art. 149, § 1º, da LS/A. Em decorrência, a conselheira Raquel da Fonseca Cantarino retornou ao cargo de Conselheira Suplente do eleito. Encerramento: Esgotados os itens da Ordem do Dia da Trigésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, pela Secretária e pelos acionistas presentes que desejaram. Florianópolis/SC, 17 de julho de 2020. Declaramos na qualidade de Presidente da Mesa e de Secretária da Trigésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que o texto acima é transcrição da ata que consta do Livro n.º 01 de Atas das Assembleias Gerais da ENGIE Brasil Energia S.A., às fls. 516 a 518. Assinaram a ata os acionistas Osmar Osmarino Bento; ENGIE Brasil Participações Ltda; Banco Clássico S.A.; STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSSEN; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACITY AS TRUSTEE OF THE BNZ WHOLESALE INTERNATIONAL EQUITIES (INDEX) FUND; NUSHARES ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; e CONTI INTERNACIONAL. Florianópolis/SC, 17 de julho de 2020.

Osmar Osmarino Bento
Presidente da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária